



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/2021**

Data: 20/12/2021 - Página 1 de 1

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 107/2021 que "INSTITUI CAMPANHA PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LOCAIS, PARA O ANO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Relatório:**

A propositura visa instituir campanha para incentivar os consumidores a realizarem compras e contratações em âmbito local. Dessa forma, haverá aumento da arrecadação de tributos municipais, incentivo ao comércio e prestação de serviços locais e aumento do índice de participação municipal na arrecadação estadual.

A campanha se dará na forma de dois sorteios, realizados na metade e no final do ano, com as premiações previstas no art. 6º.

Segundo exposição de motivos, experiências similares em Serafina Corrêa entre os anos de 1995 a 2021, bem como em outros municípios apontam para o êxito do programa.

**Fundamentação:**

A matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia desse ente federativo para dispor sobre assuntos de interesse local.

Do mesmo modo, o art. 173, parágrafo 1º, incisos V e VI, preveem que são objetivos da Política Agrícola, dentre outras, o incentivo à agroindústria e executar serviços de máquinas e implementos agrícolas para microprodutores ou associações de produtores no que se refere à condição de armazenamento, piscicultura e outros incentivos afins.

**Opinião:**

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver. Daniel Morandi**

Relator

Voto da Presidente: Aprova o Parecer

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

**Ver.ª Morgana de Fatima Tecchio**  
Presidente

**Ver. Francisco Bernardo Mezzomo**  
Revisor